



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Protocolo nº 58785/2026

A Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 375, de 26 de fevereiro de 2024, demais normas aplicáveis e, ainda, com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais, equipamentos e softwares de informática e produção audiovisual para a Câmara Municipal de Batatais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme abaixo especificado, e observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor total
1	Kit Teclado wireless multimídia (ABNT2, pilhas AAA) e Mouse óptico wireless (800 dpi, pilha AA) com receptor único; garantia mín. 1 ano.	Un.	15	R\$ 133,26	R\$ 1.998,90
2	Monitor de 21.5" Widescreen, Full HD (1920x1080), VGA e HDMI, base com ajuste de altura e inclinação, bivolt; garantia mín. 1 ano.	Un.	5	R\$ 574,76	R\$ 2.873,80
3	Scanner de mesa plana para digitalização colorida, 4800x4800Dpi, sensor CIS, USB 2.0, com software OCR; garantia mín. 12 meses.	Un.	1	R\$ 1.392,33	R\$ 1.392,33
4	Scanner planetário para livros e documentos, sensor HDCMOS 13MP, leitura até A3, exportação em 300PPP (JPG, PDF, Word, EPUB), USB 2.0; garantia 1 ano.	Un.	2	R\$ 3.387,00	R\$ 6.774,00
5	Fonte ATX 12V 750W reais, PFC ativo, bivolt 110-240V, conectores PCIe, SATA, EPS 12V; garantia mín. 1 ano.	Un.	3	R\$ 576,45	R\$ 1.729,35
6	Switch Gigabit de 08 portas RJ45 1000 Mbps, Auto MDI/MDIX, 110V, capacidade de comutação 16Gbps; garantia mín. 1 ano.	Un.	3	R\$ 151,28	R\$ 453,84
7	Bateria 12V 60Ah ou superior.	Un.	3	R\$ 562,17	R\$ 1.686,51
8	Notebook 15.6" Full HD antirreflexo, teclado numérico, SSD NVMe 512GB, 8GB DDR5, processador 8 núcleos (4 performance / 4 efficient), Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, Windows 11; garantia mín. 1 ano.	Un.	15	R\$ 4.821,68	R\$ 72.325,20
9	Smartphone 256GB, 8GB RAM, tela Super AMOLED 6.7" FHD+, ou superior, câmera traseira 50MP e frontal 13MP, bateria 5000mAh, IP54, Android 15.	Un.	1	R\$ 1.304,26	R\$ 1.304,26
10	Tablet com tela 11", câmera 8MP/5.0MP, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, 6GB RAM, 128GB armazenamento, slot micro SD, Android, bateria mín. 7000mAh; garantia mín. 1 ano.	Un.	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
11	DIRECT BOX ATIVO PROFISSIONAL, projetado para casamento de impedância, balanceamento de sinal e isolamento galvânico entre instrumentos/fontes de áudio e sistemas de sonorização/gravação. Entradas e conexões de áudio: no mínimo 1 (uma) entrada principal	Un.	4	R\$ 355,24	R\$ 1.420,96

Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor total
	de áudio em conector P10 de ¼" (TRS/TS) desbalanceada/balanceada e no mínimo 1 (uma) saída paralela direta (Thru/Link) em conector P10 de ¼" (TRS/TS) para envio simultâneo do sinal não processado. Saída balanceada: no mínimo 1 (uma) saída de áudio profissional de baixa impedância em conector XLR macho balanceado. Controles e recursos técnicos: circuito ativo de alta fidelidade com ampla resposta de frequência (ultralinear de no mínimo 10 Hz a 50 kHz); atenuação de entrada escalonável via chave(s) atenuadora(s) (PAD) comutável(is), permitindo atenuação combinada de no mínimo -20dB; chave seletora de aterramento (Ground Lift) para eliminação de ruídos de malha de terra (hum e buzz); com indicador luminoso em LED de status de bateria/alimentação. Alimentação elétrica: sistema de alimentação híbrido e flexível, operando automaticamente via alimentação Phantom Power (+18 V a +48 V DC) fornecida pela mesa de som ou através de bateria interna de 9 V (com desligamento automático da bateria interna na presença de Phantom Power para economia de energia). Construção física: gabinete/chassi robusto e blindado em alumínio ou metal resistente a interferências eletromagnéticas (RFI/EMI), garantia mínima de 1 ano.				
12	MESA DE SOM DIGITAL COMPACTA TIPO STAGEBOX/RACK, com processamento digital interno de áudio e controle remoto sem fio/cabeado integrado. Entradas de áudio: no mínimo 12 (doze) canais de entrada totais, sendo no mínimo 4 (quatro) entradas combo XLR/P10 (TRS) microfone/linha com pré-amplificadores de alto desempenho e alimentação Phantom Power (+48V) comutável, no mínimo 4 (quatro) entradas de microfone XLR dedicadas, 2 (duas) entradas de instrumento de alta impedância (Hi-Z), além de 1 (uma) entrada de linha estéreo desbalanceada via conectores RCA e entrada de áudio digital USB para reprodução. Saídas de áudio: no mínimo 2 (duas) saídas principais balanceadas em conectores XLR e P10 (Master L/R), no mínimo 2 (duas) saídas auxiliares balanceadas em conectores XLR para vias de monitor/retorno com equalização gráfica de 31 bandas e no mínimo 2 (duas) saídas para fones de ouvido estéreo P10 (TRS) com controles de volume independentes. Processamento digital e efeitos: DSP interno com equalizador paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alta (HPF), de-esser, compressor e noise gate em todos os canais de entrada; no mínimo 3 (três) processadores de efeitos digitais independentes e dedicados (Reverb, Delay e Chorus); supressor automático de realimentação nas saídas principais e auxiliares. Controle e conectividade de rede: roteador/ponto de acesso Wi-Fi integrado (dual band ou padrão 2.4 GHz) e 1 (uma) porta Ethernet padrão RJ-45 para controle via rede cabeada; interface gráfica de controle acessível via navegador web ou aplicativo proprietário, compatível com múltiplos sistemas operacionais (iOS, Android, Windows, macOS e Linux). Reprodução/Gravação: porta USB integrada para reprodução e gravação multipista direta de arquivos de áudio nos principais formatos (MP3, WAV, AAC). Construção e alimentação elétrica: chassi metálico reforçado e resistente, padrão stagebox de chão ou montável em rack; alimentação bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) com chave liga/desliga física. Acompanha antena Wi-Fi e cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro (NBR 14136), garantia mínima de 1 ano.	Un.	1	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00
13	COMUTADOR/MISTURADOR DE VÍDEO DIGITAL MULTICÂMERA COMPACTO (SWITCHER DE VÍDEO), com monitor integrado, suporte a controle de câmeras robóticas (PTZ) e captura/transmissão direta via USB. Entradas e saídas de vídeo: no	Un.	1	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67

Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor total
	mínimo 4 (quatro) entradas de vídeo digital HDMI independentes com sincronismo e escalonamento automático de resolução por entrada, suportando sinais de até 1080p a 60 Hz; no mínimo 1 (uma) saída de vídeo digital HDMI configurável para sinal de Programa (PGM), Prévia (PST) ou Multiview, com resolução de até 1080p a 60 Hz; no mínimo 1 (uma) saída digital USB 3.0 tipo webcam padrão UVC/UAC, dispensando a instalação de drivers e permitindo captura e streaming direto em alta definição para computadores e plataformas de transmissão. Monitoramento e interface integrada: tela colorida sensível ao toque (touchscreen) integrada ao painel superior com dimensão de no mínimo 5,5 polegadas e tecnologia IPS, possibilitando visualização simultânea em tempo real de no mínimo 6 (seis) quadros (as 4 entradas de vídeo, prévia/PST e programa/PGM), além de configuração direta de parâmetros sem necessidade de monitor externo auxiliar; botões físicos iluminados para seleção de canal e alavanca analógica tipo T-Bar (ou transições automáticas por botão/toque) para cortes e transições suaves. Efeitos visuais e processamento: suporte a transições de vídeo variadas (corte seco, fusão/mix, wipe), efeitos Picture-in-Picture (PIP) com ajuste de posicionamento e escala, recurso de Chroma Key para recorte de fundo verde/azul e sobreposição de logotipos/grafismos. Conectividade de áudio e controle externo: no mínimo 1 (uma) entrada de áudio analógico estéreo P2 (3,5 mm) para inserção de microfone ou linha externa; no mínimo 1 (uma) saída de áudio analógico estéreo P2 (3,5 mm) para monitoração via fone de ouvido ou saída de linha; suporte a áudio embutido nas portas HDMI (embed/de-embed); 1 (uma) porta de rede Ethernet padrão RJ-45 para controle remoto via software em computador ou aplicativo em dispositivos móveis; suporte nativo a controle de câmeras PTZ através do protocolo padrão de mercado (VISCA ou similar), permitindo operação de pan, tilt, zoom e foco de múltiplas câmeras diretamente pela interface do equipamento. Alimentação e acessórios: fonte de alimentação original/compatível com entrada bivolt automática (100–240 VAC, 50/60 Hz), cabo USB 3.0, garantia mínima de 1 ano.				
14	PROCESSADOR/CONTROLADOR DE VÍDEO WALL MULTITELAS PROFISSIONAL, com suporte a entrada Ultra HD (4K) e no mínimo 9 (nove) saídas de vídeo simultâneas e independentes em alta definição (Full HD). Conectividade de entrada: no mínimo 1 (uma) porta digital HDMI versão 2.0 (ou superior) e 1 (uma) porta digital DisplayPort versão 1.2 (ou superior), com suporte a resoluções de entrada de até 3840×2160 pixels a 60 Hz (4K UHD), bem como resoluções inferiores (1080p e 720p). Conectividade de saída: no mínimo 9 (nove) saídas digitais HDMI independentes para ligação direta a monitores, televisores ou telas profissionais de vídeo wall, suportando resolução de saída individual de no mínimo 1920×1080 pixels a 60 Hz (Full HD) por canal. Capacidades de exibição e processamento: sincronismo entre telas em tempo real sem defasagem visual perceptível (em milissegundos) e suporte a múltiplos arranjos de mosaico (simétricos e assimétricos), contemplando no mínimo as matrizes 1×2, 1×3, 2×2, 2×3, 3×3, 4×2 e 2×4 (ou combinações equivalentes/superiores). Controle e gerenciamento: conectividade de rede cabeada via 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para gerenciamento via software ou navegador web; módulo Wi-Fi integrado com suporte a antenas externas destacáveis de alto ganho para configuração e controle sem fio via software/aplicativo; 1 (uma) interface serial RS-232 para integração a mesas de corte e sistemas de automação de áudio e vídeo; botões para	Un.	1	R\$ 3.842,10	R\$ 3.842,10

Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor total
	operação no painel frontal e controle remoto sem fio por infravermelho (IR). Alimentação elétrica: alimentação em corrente contínua (12 V DC), acompanhado de fonte de alimentação original/compatível com entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz). Acompanha antenas Wi-Fi, controle remoto e acessórios necessários para pleno funcionamento, garantia mínima de 1 ano.				
15	Licença de antivírus para PCs/Notebooks (Windows 10/11) e celulares (Android) com proteção em tempo real, navegação segura, antiphishing, VPN e gerenciador de senhas. Validade de 2 anos.	Un.	50	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
16	Licença de assinatura de plataforma de design gráfico digital e produção visual baseada em nuvem (saas), na modalidade corporativa/empresarial (plano equivalente a Canva Empresas/Enterprise ou superior), destinada à criação, edição, padronização e publicação de peças gráficas, vídeos, apresentações e conteúdos visuais institucionais, com período de vigência de no mínimo 12 (doze) meses. Gestão corporativa e colaboração em equipe: painel centralizado de administração para gerenciamento e controle de acessos de múltiplos usuários da equipe; ferramentas avançadas de colaboração em tempo real, com histórico de versões, comentários e fluxo de trabalho integrado de solicitação, revisão e aprovação de designs antes da publicação. Padronização de identidade visual: suporte à criação e gerenciamento de no mínimo 100 (cem) kits de marca distintos (Brand Kits), contemplando o armazenamento, bloqueio e aplicação padronizada de paletas de cores institucionais, tipografias/fontes personalizadas, logotipos e elementos gráficos oficiais do órgão. Visualização de dados e ferramentas avançadas: integração nativa e acesso irrestrito a plataforma profissional de narrativa visual e gráficos interativos de dados (equivalente ao Flourish ou superior), permitindo a geração de mapas, infográficos dinâmicos e gráficos animados para relatórios e apresentações; acesso a recursos avançados de edição por inteligência artificial (como remoção de fundo de imagem/vídeo em um clique, redimensionamento dinâmico inteligente de formatos e preenchimento expansivo). Armazenamento e biblioteca de recursos: capacidade de armazenamento em nuvem dedicada de no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes) para uploads de arquivos, projetos e mídias da organização; acesso ilimitado a banco digital completo com milhões de fotos, ilustrações, vídeos, faixas de áudio, fontes tipográficas e modelos (templates) editáveis livres de royalties. Modalidade de contratação e suporte: fornecimento na modalidade de subscrição/assinatura anual com acesso contínuo 24/7 via navegador web (plataforma online) e aplicativos dedicados (desktop e dispositivos móveis); ativação formal em nome do órgão contratante com suporte técnico do fabricante durante todo o período de vigência de 12 meses.	Un.	1	R\$ 640,57	R\$ 640,57
17	Licença de software profissional de produção audiovisual, transmissão ao vivo (streaming) e corte de vídeo multicâmera (plano equivalente a Vmix versão pro 4K ou superior), tipo perpétua (vitalícia) na edição Pro/4K, com suporte nativo a aceleração gráfica por hardware (GPU). Capacidade de entradas e resolução: suporte a no mínimo 1.000 (mil) entradas de fontes simultâneas e mistas, abrangendo câmeras de captura (SDI, HDMI, USB), arquivos de vídeo, imagens estáticas, apresentações de slides (PowerPoint), navegadores web nativos, fluxos de vídeo por IP (RTSP, RTMP, SRT, HLS), fontes de rede via protocolo NDI (Network Device Interface)	Un.	1	R\$ 6.148,33	R\$ 6.148,33

Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor total
	com envio e recebimento de baixa latência e resolução nativa de trabalho e gravação em até Ultra HD (3840×2160 pixels a 60 fps ou superior). Transmissão e gravação simultânea: capacidade de codificação e transmissão simultânea ao vivo (streaming) para múltiplos destinos/plataformas via protocolos RTMP, RTMPS e SRT com taxas de bits e resoluções customizáveis; gravação independente em disco em múltiplos formatos profissionais simultâneos (como MP4, AVI, ProRes ou compatíveis), com suporte à gravação isolada multicâmera (ISO Recording) de canais limpos de entrada e do sinal final de Programa (PGM). Recursos integrados de automação e replay: módulo nativo de repetição instantânea em câmera lenta contínua (Instant Replay) com controle multi-ângulo para no mínimo 4 (quatro) canais de vídeo simultâneos com taxas de quadros variáveis; sistema nativo de teleconferência/chamadas remotas integradas (Video Call) suportando no mínimo 8 (oito) convidados remotos simultâneos com retorno de vídeo/áudio e mix-minus automático integrado. Mixagem de áudio e processamento gráfico: mixer de áudio digital integrado multicanal completo com equalizador paramétrico, compressor, noise gate, atraso de áudio (audio delay) e suporte a barramento Master, Headphones e múltiplos barramentos auxiliares (Buses A-G); gerador de caracteres/títulos gráficos dinâmicos integrado em tempo real, com suporte a relógios, contadores e sobreposição de dados externos (XML, JSON, CSV e planilhas dinâmicas); no mínimo 4 (quatro) canais de sobreposição independente (Overlay Channels) com efeitos de transição, posicionamento Picture-in-Picture (PIP) e recortes de Chroma Key de alta precisão. Controle externo e compatibilidade: controle remoto abrangente via interface web (Web Controller) acessível por qualquer navegador em rede local, compatibilidade total com comandos e painéis MIDI, Stream Deck, teclado, controle serial/IP de câmeras robóticas (PTZ - Pan/Tilt/Zoom) via protocolos VISCA, Pelco e NDI-PTZ; compatibilidade total com ambiente Windows (64-bit). Condições de licenciamento e suporte: licença definitiva/perpétua em formato eletrônico (ESD - Electronic Software Download), com emissão de chave de ativação oficial e intransferível em nome do órgão público adquirente, incluindo direito a atualizações de software gratuitas por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de homologação/ativação.				
TOTAL:				R\$ 116.003,32	

Tabela 1. Especificações dos itens e valores de referência

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar deste Pregão, os interessados deverão estar previamente credenciados na Plataforma Licita Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br).

2.1.1. Recomenda-se aos fornecedores que se atentem aos vídeos informativos disponibilizados no canal da Plataforma Licita Mais Brasil na plataforma YouTube (disponível em: <https://www.youtube.com/@licitamaisbrasil/videos>), para conhecimento das funcionalidades do sistema

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. demais pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/21;

2.5.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade de quaisquer declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. será observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado estipular valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário (mensal, conforme o caso) e anual (anual ou total, conforme o caso) do item.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou correção.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.2.1. Durante a sessão pública, toda comunicação deverá ser feita por meio do sistema, sendo vedada a comunicação entre Pregoeiro e os licitantes por outros meios, salvo impossibilidade do uso do sistema.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Na oferta de lances, o licitante deverá observar, entre seu lance imediatamente anterior e o novo lance, o intervalo mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O modo de disputa adotado será o modo de disputa “aberto”.

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Em caso de lances de mesmo valor, proceder-se-á nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso se constate qualquer sanção impeditiva ou vedação legal, o licitante será inabilitado, sem prejuízo de eventual recurso, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que incorra em qualquer das hipóteses previstas no artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, observados os parágrafos do referido artigo.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo I, que contém os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou assinados digitalmente.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos registros cadastrais serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação nos registros cadastrais ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da legislação.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e

classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

8.2. Assinada a ata da sessão pública, quando não houver qualquer manifestação de recurso, o pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Presidência, propondo a adjudicação e a homologação.

8.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município), no site da Câmara (www.camarabatatais.sp.gov.br).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, por conta dos recursos oriundos das verbas orçamentárias 3.3.90.30, 4.4.90.52 e 3.3.90.40.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://camarabatatais.sp.gov.br/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, incorrer em qualquer das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios e regras nele previstos, bem como as hipóteses de incidência de cada penalidade.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observados os seguintes parâmetros:

11.3.1. Para as infrações previstas nos incisos I, IV, V VI e VII, do caput do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

11.3.2. Para as infrações previstas nos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII, do caput do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal.

11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Batatais, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização da sessão pública.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As comunicações entre a Câmara Municipal de Batatais e os licitantes ocorrerá, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico (Plataforma Licita Mais Brasil) ou, se inviável a comunicação por meio do sistema eletrônico, por meio de correio eletrônico, observadas as seguintes disposições:

13.1.1. Quando adotada a comunicação por meio do sistema eletrônico, não serão admitidos recursos, pedidos de consideração ou impugnações por outro meio, inclusive por correio eletrônico;



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.1.2. Eventual inviabilidade de comunicação por meio do sistema eletrônico deverá ser comprovada pelo licitante à Câmara Municipal de Batatais;
- 13.1.3. Quando realizadas por correio eletrônico, as comunicações da Câmara Municipal de Batatais ao licitante serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante quando do cadastramento da proposta, cabendo ao fornecedor informar qualquer alteração.
- 13.1.4. Será presumido o recebimento aos endereços, inclusive eletrônicos, informados pelo fornecedor.
- 13.1.5. Após a formalização do contrato, as comunicações serão regidas pelas cláusulas nele previstas.
- 13.2. Caso o procedimento seja deserto (ausência de licitantes interessados) ou fracassado (todos os licitantes serem desclassificados ou inabilitados), a Câmara Municipal poderá republicar o presente edital, com reabertura de prazos.
- 13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo pregoeiro na respectiva notificação.
- 13.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal.
- 13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site Licita Mais Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br/editais>) e site oficial da Câmara Municipal de Batatais (<https://www.camarabatatais.sp.gov.br/>).
- 13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.15.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação;
- 13.15.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 13.15.2.1. APÊNDICE DO ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

Batatais, setembro de 2026.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Eraldo Luís Cordeiro Junior
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA Protocolo nº 58785/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais, equipamentos e softwares de informática e produção audiovisual para a Câmara Municipal de Batatais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Kit Teclado wireless multimídia (ABNT2, pilhas AAA) e Mouse óptico wireless (800 dpi, pilha AA) com receptor único; garantia mín. 1 ano.	Unid	15
2	Monitor de 21.5" Widescreen, Full HD (1920x1080), VGA e HDMI, base com ajuste de altura e inclinação, bivolt; garantia mín. 1 ano.	Unid	5
3	Scanner de mesa plana para digitalização colorida, 4800x4800Dpi, sensor CIS, USB 2.0, com software OCR; garantia mín. 12 meses.	Unid	1
4	Scanner planetário para livros e documentos, sensor HDCMOS 13MP, leitura até A3, exportação em 300PPP (JPG, PDF, Word, EPUB), USB 2.0; garantia 1 ano.	Unid	2
5	Fonte ATX 12V 750W reais, PFC ativo, bivolt 110-240V, conectores PCIe, SATA, EPS 12V; garantia mín. 1 ano.	Unid	3
6	Switch Gigabit de 08 portas RJ45 1000 Mbps, Auto MDI/MDIX, 110V, capacidade de comutação 16Gbps; garantia mín. 1 ano.	Unid	3
7	Bateria 12V 60Ah ou superior.	Unid	3
8	Notebook 15.6" Full HD antirreflexo, teclado numérico, SSD NVMe 512GB, 8GB DDR5, processador 8 núcleos (4 performance / 4 efficient), Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, Windows 11; garantia mín. 1 ano.	Unid	15
9	Smartphone 256GB, 8GB RAM, tela Super AMOLED 6.7" FHD+, ou superior, câmera traseira 50MP e frontal 13MP, bateria 5000mAh, IP54, Android 15.	Unid	1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
10	Tablet com tela 11", câmera 8MP/5.0MP, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, 6GB RAM, 128GB armazenamento, slot micro SD, Android, bateria mín. 7000mAh; garantia mín. 1 ano.	Unid	2
11	DIRECT BOX ATIVO PROFISSIONAL, projetado para casamento de impedância, balanceamento de sinal e isolamento galvânico entre instrumentos/fontes de áudio e sistemas de sonorização/gravação. Entradas e conexões de áudio: no mínimo 1 (uma) entrada principal de áudio em conector P10 de ¼" (TRS/TS) desbalanceada/balanceada e no mínimo 1 (uma) saída paralela direta (Thru/Link) em conector P10 de ¼" (TRS/TS) para envio simultâneo do sinal não processado. Saída balanceada: no mínimo 1 (uma) saída de áudio profissional de baixa impedância em conector XLR macho balanceado. Controles e recursos técnicos: circuito ativo de alta fidelidade com ampla resposta de frequência (ultralinear de no mínimo 10 Hz a 50 kHz); atenuação de entrada escalonável via chave(s) atenuadora(s) (PAD) comutável(is), permitindo atenuação combinada de no mínimo -20dB; chave seletora de aterramento (Ground Lift) para eliminação de ruídos de malha de terra (hum e buzz); com indicador luminoso em LED de status de bateria/alimentação. Alimentação elétrica: sistema de alimentação híbrido e flexível, operando automaticamente via alimentação Phantom Power (+18 V a +48 V DC) fornecida pela mesa de som ou através de bateria interna de 9 V (com desligamento automático da bateria interna na presença de Phantom Power para economia de energia). Construção física: gabinete/chassi robusto e blindado em alumínio ou metal resistente a interferências eletromagnéticas (RFI/EMI), garantia mínima de 1 ano.	Unid	4
12	MESA DE SOM DIGITAL COMPACTA TIPO STAGEBOX/RACK, com processamento digital interno de áudio e controle remoto sem fio/cabeado integrado. Entradas de áudio: no mínimo 12 (doze) canais de entrada totais, sendo no mínimo 4 (quatro) entradas combo XLR/P10 (TRS) microfone/linha com pré-amplificadores de alto desempenho e alimentação Phantom Power (+48V) comutável, no mínimo 4 (quatro) entradas de microfone XLR dedicadas, 2 (duas) entradas de instrumento de alta impedância (Hi-Z), além de 1 (uma) entrada de linha estéreo desbalanceada via conectores RCA e entrada de áudio digital USB para reprodução. Saídas de áudio: no	Unid	1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
	<p>mínimo 2 (duas) saídas principais balanceadas em conectores XLR e P10 (Master L/R), no mínimo 2 (duas) saídas auxiliares balanceadas em conectores XLR para vias de monitor/retorno com equalização gráfica de 31 bandas e no mínimo 2 (duas) saídas para fones de ouvido estéreo P10 (TRS) com controles de volume independentes. Processamento digital e efeitos: DSP interno com equalizador paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alta (HPF), de-esser, compressor e noise gate em todos os canais de entrada; no mínimo 3 (três) processadores de efeitos digitais independentes e dedicados (Reverb, Delay e Chorus); supressor automático de realimentação nas saídas principais e auxiliares. Controle e conectividade de rede: roteador/ponto de acesso Wi-Fi integrado (dual band ou padrão 2.4 GHz) e 1 (uma) porta Ethernet padrão RJ-45 para controle via rede cabeada; interface gráfica de controle acessível via navegador web ou aplicativo proprietário, compatível com múltiplos sistemas operacionais (iOS, Android, Windows, macOS e Linux). Reprodução/Gravação: porta USB integrada para reprodução e gravação multipista direta de arquivos de áudio nos principais formatos (MP3, WAV, AAC). Construção e alimentação elétrica: chassi metálico reforçado e resistente, padrão stagebox de chão ou montável em rack; alimentação bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) com chave liga/desliga física. Acompanha antena Wi-Fi e cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro (NBR 14136), garantia mínima de 1 ano.</p>		
13	<p>COMUTADOR/MISTURADOR DE VÍDEO DIGITAL MULTICÂMERA COMPACTO (SWITCHER DE VÍDEO), com monitor integrado, suporte a controle de câmeras robóticas (PTZ) e captura/transmissão direta via USB. Entradas e saídas de vídeo: no mínimo 4 (quatro) entradas de vídeo digital HDMI independentes com sincronismo e escalonamento automático de resolução por entrada, suportando sinais de até 1080p a 60 Hz; no mínimo 1 (uma) saída de vídeo digital HDMI configurável para sinal de Programa (PGM), Prévia (PST) ou Multiview, com resolução de até 1080p a 60 Hz; no mínimo 1 (uma) saída digital USB 3.0 tipo webcam padrão UVC/UAC, dispensando a instalação de drivers e permitindo captura e streaming direto em alta definição para computadores e plataformas de transmissão. Monitoramento e interface</p>	Unid	1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
	<p>integrada: tela colorida sensível ao toque (touchscreen) integrada ao painel superior com dimensão de no mínimo 5,5 polegadas e tecnologia IPS, possibilitando visualização simultânea em tempo real de no mínimo 6 (seis) quadros (as 4 entradas de vídeo, prévia/PST e programa/PGM), além de configuração direta de parâmetros sem necessidade de monitor externo auxiliar; botões físicos iluminados para seleção de canal e alavanca analógica tipo T-Bar (ou transições automáticas por botão/toque) para cortes e transições suaves. Efeitos visuais e processamento: suporte a transições de vídeo variadas (corte seco, fusão/mix, wipe), efeitos Picture-in-Picture (PIP) com ajuste de posicionamento e escala, recurso de Chroma Key para recorte de fundo verde/azul e sobreposição de logotipos/grafismos. Conectividade de áudio e controle externo: no mínimo 1 (uma) entrada de áudio analógico estéreo P2 (3,5 mm) para inserção de microfone ou linha externa; no mínimo 1 (uma) saída de áudio analógico estéreo P2 (3,5 mm) para monitoração via fone de ouvido ou saída de linha; suporte a áudio embutido nas portas HDMI (embed/de-embed); 1 (uma) porta de rede Ethernet padrão RJ-45 para controle remoto via software em computador ou aplicativo em dispositivos móveis; suporte nativo a controle de câmeras PTZ através do protocolo padrão de mercado (VISCA ou similar), permitindo operação de pan, tilt, zoom e foco de múltiplas câmeras diretamente pela interface do equipamento. Alimentação e acessórios: fonte de alimentação original/compatível com entrada bivolt automática (100–240 VAC, 50/60 Hz), cabo USB 3.0, garantia mínima de 1 ano.</p>		
14	<p>PROCESSADOR/CONTROLADOR DE VÍDEO WALL MULTITELAS PROFISSIONAL, com suporte a entrada Ultra HD (4K) e no mínimo 9 (nove) saídas de vídeo simultâneas e independentes em alta definição (Full HD). Conectividade de entrada: no mínimo 1 (uma) porta digital HDMI versão 2.0 (ou superior) e 1 (uma) porta digital DisplayPort versão 1.2 (ou superior), com suporte a resoluções de entrada de até 3840×2160 pixels a 60 Hz (4K UHD), bem como resoluções inferiores (1080p e 720p). Conectividade de saída: no mínimo 9 (nove) saídas digitais HDMI independentes para ligação direta a monitores, televisores ou telas profissionais de vídeo wall, suportando resolução de saída individual de no mínimo 1920×1080 pixels a 60 Hz (Full HD) por canal. Capacidades de</p>	Unid	1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
	exibição e processamento: sincronismo entre telas em tempo real sem defasagem visual perceptível (em milissegundos) e suporte a múltiplos arranjos de mosaico (simétricos e assimétricos), contemplando no mínimo as matrizes 1×2, 1×3, 2×2, 2×3, 3×3, 4×2 e 2×4 (ou combinações equivalentes/superiores). Controle e gerenciamento: conectividade de rede cabeada via 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para gerenciamento via software ou navegador web; módulo Wi-Fi integrado com suporte a antenas externas destacáveis de alto ganho para configuração e controle sem fio via software/aplicativo; 1 (uma) interface serial RS-232 para integração a mesas de corte e sistemas de automação de áudio e vídeo; botões para operação no painel frontal e controle remoto sem fio por infravermelho (IR). Alimentação elétrica: alimentação em corrente contínua (12 V DC), acompanhado de fonte de alimentação original/compatível com entrada bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz). Acompanha antenas Wi-Fi, controle remoto e acessórios necessários para pleno funcionamento, garantia mínima de 1 ano.		
15	Licença de antivírus para PCs/Notebooks (Windows 10/11) e celulares (Android) com proteção em tempo real, navegação segura, antiphishing, VPN e gerenciador de senhas. Validade de 2 anos.	Unid	50
16	Licença de assinatura de plataforma de design gráfico digital e produção visual baseada em nuvem (saas), na modalidade corporativa/empresarial (plano equivalente a Canva Empresas/Enterprise ou superior), destinada à criação, edição, padronização e publicação de peças gráficas, vídeos, apresentações e conteúdos visuais institucionais, com período de vigência de no mínimo 12 (doze) meses. Gestão corporativa e colaboração em equipe: painel centralizado de administração para gerenciamento e controle de acessos de múltiplos usuários da equipe; ferramentas avançadas de colaboração em tempo real, com histórico de versões, comentários e fluxo de trabalho integrado de solicitação, revisão e aprovação de designs antes da publicação. Padronização de identidade visual: suporte à criação e gerenciamento de no mínimo 100 (cem) kits de marca distintos (Brand Kits), contemplando o armazenamento, bloqueio e aplicação padronizada de paletas de cores institucionais, tipografias/fontes personalizadas, logotipos e elementos gráficos oficiais do	Unid	1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
	<p>órgão. Visualização de dados e ferramentas avançadas: integração nativa e acesso irrestrito a plataforma profissional de narrativa visual e gráficos interativos de dados (equivalente ao Flourish ou superior), permitindo a geração de mapas, infográficos dinâmicos e gráficos animados para relatórios e apresentações; acesso a recursos avançados de edição por inteligência artificial (como remoção de fundo de imagem/vídeo em um clique, redimensionamento dinâmico inteligente de formatos e preenchimento expansivo). Armazenamento e biblioteca de recursos: capacidade de armazenamento em nuvem dedicada de no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes) para uploads de arquivos, projetos e mídias da organização; acesso ilimitado a banco digital completo com milhões de fotos, ilustrações, vídeos, faixas de áudio, fontes tipográficas e modelos (templates) editáveis livres de royalties. Modalidade de contratação e suporte: fornecimento na modalidade de subscrição/assinatura anual com acesso contínuo 24/7 via navegador web (plataforma online) e aplicativos dedicados (desktop e dispositivos móveis); ativação formal em nome do órgão contratante com suporte técnico do fabricante durante todo o período de vigência de 12 meses.</p>		
17	<p>Licença de software profissional de produção audiovisual, transmissão ao vivo (streaming) e corte de vídeo multicâmera (plano equivalente a Vmix versão pro 4K ou superior), tipo perpétua (vitalícia) na edição Pro/4K, com suporte nativo a aceleração gráfica por hardware (GPU). Capacidade de entradas e resolução: suporte a no mínimo 1.000 (mil) entradas de fontes simultâneas e mistas, abrangendo câmeras de captura (SDI, HDMI, USB), arquivos de vídeo, imagens estáticas, apresentações de slides (PowerPoint), navegadores web nativos, fluxos de vídeo por IP (RTSP, RTMP, SRT, HLS), fontes de rede via protocolo NDI (Network Device Interface) com envio e recebimento de baixa latência e resolução nativa de trabalho e gravação em até Ultra HD (3840×2160 pixels a 60 fps ou superior). Transmissão e gravação simultânea: capacidade de codificação e transmissão simultânea ao vivo (streaming) para múltiplos destinos/plataformas via protocolos RTMP, RTMPS e SRT com taxas de bits e resoluções customizáveis; gravação independente em disco em múltiplos formatos profissionais simultâneos (como MP4, AVI, ProRes ou compatíveis), com suporte à</p>	Unid	1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
	<p>gravação isolada multicâmera (ISO Recording) de canais limpos de entrada e do sinal final de Programa (PGM). Recursos integrados de automação e replay: módulo nativo de repetição instantânea em câmera lenta contínua (Instant Replay) com controle multi-ângulo para no mínimo 4 (quatro) canais de vídeo simultâneos com taxas de quadros variáveis; sistema nativo de teleconferência/chamadas remotas integradas (Video Call) suportando no mínimo 8 (oito) convidados remotos simultâneos com retorno de vídeo/áudio e mix-minus automático integrado. Mixagem de áudio e processamento gráfico: mixer de áudio digital integrado multicanal completo com equalizador paramétrico, compressor, noise gate, atraso de áudio (audio delay) e suporte a barramento Master, Headphones e múltiplos barramentos auxiliares (Buses A-G); gerador de caracteres/títulos gráficos dinâmicos integrado em tempo real, com suporte a relógios, contadores e sobreposição de dados externos (XML, JSON, CSV e planilhas dinâmicas); no mínimo 4 (quatro) canais de sobreposição independente (Overlay Channels) com efeitos de transição, posicionamento Picture-in-Picture (PIP) e recortes de Chroma Key de alta precisão. Controle externo e compatibilidade: controle remoto abrangente via interface web (Web Controller) acessível por qualquer navegador em rede local, compatibilidade total com comandos e painéis MIDI, Stream Deck, teclado, controle serial/IP de câmeras robóticas (PTZ - Pan/Tilt/Zoom) via protocolos VISCA, Pelco e NDI-PTZ; compatibilidade total com ambiente Windows (64-bit). Condições de licenciamento e suporte: licença definitiva/perpétua em formato eletrônico (ESD - Electronic Software Download), com emissão de chave de ativação oficial e intransferível em nome do órgão público adquirente, incluindo direito a atualizações de software gratuitas por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de homologação/ativação.</p>		

Tabela 1 – Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência

1.2 As quantidades da tabela acima são projetadas de acordo com o levantamento realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação para suprir as demandas tecnológicas de toda a Câmara Municipal, havendo a previsão de alteração, para mais ou para menos, de acordo com a necessidade e interesse da Câmara Municipal, observados os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da Contratação e de suas especificações encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações dos itens que compõem o objeto encontram-se descritas na Tabela 1 – Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender a todos os requisitos e exigências previstos no procedimento, em especial as condições de habilitação.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo autorização expressa da contratante.

4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada por e-mail (compras@camarabatatais.sp.gov.br), pela empresa interessada, antes de findo o prazo.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos no prazo de 30 dias, contados da notificação formal, com entrega na sede da Câmara Municipal de Batatais (Praça Dr. Washington Luís, nº 01, Centro, em Batatais-SP), durante o horário normal de funcionamento (09:00 às 17:30).

5.2 A contratada deverá garantir a substituição de quaisquer itens entregues que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta.

5.3 A contratante designará um servidor integrante de seu quadro de pessoal para realizar o recebimento e a conferência do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nas cláusulas contratuais, bem como para realizar a aprovação e o aceite.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o comprovante, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser o desacordo ser saneado pela contratada, às suas expensas, no prazo de 15 dias, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, se for o caso.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1 o prazo de validade;
- 6.10.2 a data da emissão;
- 6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5 o valor a pagar;
- 6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. Apresentada nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a Câmara deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, ficando a contratada obrigada a fornecer os documentos comprobatórios pertinentes, quando solicitado.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao início do Processo Administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se acate a decisão do Processo Administrativo, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.19. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Batatais, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor, ou boleto constando todas as informações do Processo Licitatório.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos requisitos de documentação conforme anexo específico do instrumento convocatório.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação partirão de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo de Batatais, através das verbas orçamentárias: 3.3.90.30 – Material de



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Consumo, no valor de R\$ 79.700,00 (Setenta e nove mil e setecentos reais), 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – P. J., com saldo orçamentário no valor de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).

Batatais, setembro de 2026.

Josué Garcia de Araújo
Diretor de Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações gerais

- **Protocolo nº 58785/2026 - Processo Licitatório nº 27/2026:** Aquisição de materiais, equipamentos e softwares de informática e produção audiovisual para a Câmara Municipal de Batatais.
- **Área solicitante:** Departamento de Tecnologia da Informação.
- **Responsável pelo planejamento da contratação:** Josué Garcia de Araújo - Diretor de Tecnologia da Informação.

2. Diagnóstico da situação atual: A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação da estrutura tecnológica e audiovisual da Câmara Municipal de Batatais. O aumento da demanda administrativa e operacional decorre da ampliação do quadro de assessores e servidores, exigindo melhores condições de trabalho, processamento de informações e suporte adequado.

A Casa realiza transmissões ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e eventos institucionais, o que demanda uma estrutura robusta de captação, processamento e transmissão de áudio e vídeo. Destaca-se também a implementação de recursos de acessibilidade com tradução em Libras em tempo real nas transmissões e no plenário via telão. Adicionalmente, a contratação atende à produção de conteúdos institucionais para transparência pública e visa equipar o setor para a preservação, organização e digitalização de documentos históricos do século XIX.

Justificativa da escolha de cada item

- **Item 1:** Kit de teclado wireless multimídia e mouse óptico wireless — essencial para garantir a mobilidade, organização e ergonomia das estações de trabalho dos servidores e assessores, substituindo cabos emaranhados e facilitando a digitação de documentos legislativos.
- **Item 2:** Monitor de 21.5" Widescreen — necessário para ampliar a área de visualização de dados e documentos, proporcionando melhores condições ergonômicas e visuais para o desempenho das rotinas administrativas.
- **Item 3:** Scanner de mesa plana — fundamental para a digitalização rápida de documentos cotidianos, papéis avulsos e processos administrativos, contribuindo para a transição digital e transparência da Casa.
- **Item 4:** Scanner para digitalização de livros e documentos (modelo planetário) — equipamento específico indispensável para o projeto de preservação, organização e digitalização do acervo histórico da Câmara Municipal, que possui documentos datados do século XIX, garantindo sua conservação digital e o acesso público.
- **Item 5:** Fonte ATX 12V 750W — indispensável para a manutenção preventiva e corretiva de computadores internos, garantindo energia estável e segura para máquinas de alto desempenho.
- **Item 6:** Switch Gigabit de 08 portas — essencial para a expansão e estabilidade da rede local de computadores, assegurando a transmissão rápida de dados sem lentidão nas estações de trabalho.

- **Item 7:** Bateria 12V 60Ah — utilizada para reposição em nobreaks e sistemas de energia ininterrupta, garantindo que equipamentos críticos não desliguem durante quedas de energia.
- **Item 8:** Notebook — necessário para atender à demanda de mobilidade dos servidores e novos assessores, permitindo a realização de trabalhos externos, reuniões e suporte às atividades legislativas em tempo integral.
- **Item 9:** Smartphone — utilizado pela equipe de comunicação e assessoria para captação ágil de imagens, vídeos institucionais, cobertura de eventos e posturas rápidas nas redes sociais da Câmara.
- **Item 10:** Tablet — ferramenta portátil de apoio para consultas rápidas, acompanhamento de pautas em plenário e checagem de documentos durante sessões e audiências públicas.
- **Item 11:** DirectBox Ativo — equipamento de áudio necessário para eliminar interferências e casar a impedância de sinais em gravações e sonorizações do estúdio e do plenário.
- **Item 12:** Mesa de som digital para estúdio de 12 canais — essencial para o controle avançado, mixagem e tratamento de áudio das transmissões ao vivo de sessões, audiências e produções de podcasts institucionais.
- **Item 13:** Comutador de vídeo (Switcher) — fundamental para gerenciar as múltiplas entradas de câmeras durante as transmissões ao vivo das sessões legislativas, permitindo cortes automáticos, transições e inserção de recursos visuais (PiP e controle PTZ).
- **Item 14:** Controlador de Video Wall 2x3 — necessário para gerenciar a exibição unificada de conteúdos, painéis de votação ou recursos de acessibilidade (como a tradução em Libras) em múltiplos monitores instalados no plenário.
- **Item 15:** Licença de antivírus — indispensável para a segurança da informação em computadores e celulares da Casa, protegendo contra invasões, malwares e vazamento de dados institucionais por 2 anos.
- **Item 16:** Licença Canva — ferramenta essencial para a equipe de comunicação criar artes visuais, informativos e conteúdos gráficos de forma rápida para as redes sociais, ampliando a transparência e a comunicação com a população.
- **Item 17:** Software Vmix — software profissional indispensável para a gestão de transmissões ao vivo, mixagem de vídeo, inserção de legendas em tempo real (Libras) e controle da qualidade das exibições institucionais.

3. Requisitos da Contratação

O licitante deve proporcionar a entrega de todos os equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Batatais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, a saber:

- Efetuar a entrega dos objetos novos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local contantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referente a marca, fabricante, modelo, prazo de garantia ou validade.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado do Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O licitante apresentará uma declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para a entrega e funcionamento dos produtos entregues conforme o Edital.

4. Detalhamento da solução escolhida (Tabela de Itens do DFD)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Kit Teclado wireless multimídia (ABNT2, pilhas AAA) e Mouse óptico wireless (800 dpi, pilha AA) com receptor único; garantia mín. 1 ano.	Unid	15
2	Monitor de 21.5" Widescreen, Full HD (1920x1080), VGA e HDMI, base com ajuste de altura e inclinação, bivolt; garantia mín. 1 ano.	Unid	5
3	Scanner de mesa plana para digitalização colorida, 4800x4800Dpi, sensor CIS, USB 2.0, com software OCR; garantia mín. 12 meses.	Unid	1
4	Scanner planetário para livros e documentos, sensor HDCMOS 13MP, leitura até A3, exportação em 300PPP (JPG, PDF, Word, EPUB), USB 2.0; garantia 1 ano.	Unid	2
5	Fonte ATX 12V 750W reais, PFC ativo, bivolt 110-240V, conectores PCIe, SATA, EPS 12V; garantia mín. 1 ano.	Unid	3
6	Switch Gigabit de 08 portas RJ45 1000 Mbps, Auto MDI/MDIX, 110V, capacidade de comutação 16Gbps; garantia mín. 1 ano.	Unid	3
7	Bateria 12V 60Ah ou superior.	Unid	3

Tabela 1. Detalhamento da solução escolhida (pt.1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
8	Notebook 15.6" Full HD antirreflexo, teclado numérico, SSD NVMe 512GB, 8GB DDR5, processador 8 núcleos (4 performance / 4 efficient), Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, Windows 11; garantia mín. 1 ano.	Unid	15
9	Smartphone 256GB, 8GB RAM, tela Super AMOLED 6.5" FHD+, câmera traseira 50MP e frontal 13MP, bateria 5000mAh, IP54, Android 15.	Unid	1
10	Tablet com tela 11", câmera 8MP/5.0MP, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, 6GB RAM, 128GB armazenamento, slot micro SD, Android, bateria mín. 7000mAh; garantia mín. 1 ano.	Unid	2
11	DirectBox Ativo.	Unid	4
12	Mesa de som digital para estúdio de 12 canais.	Unid	1
13	Comutador de vídeo com 4 entradas HDMI e 1 saída HDMI, suporte até 1080p60, tela TFT de 2", saída UVC para transmissão ao vivo, áudio integrado/analógico, suporte PiP e PTZ.	Unid	1
14	Controlador de Video Wall 2x3.	Unid	1
15	Licença de antivírus para PCs/Notebooks (Windows 10/11) e celulares (Android) com proteção em tempo real, navegação segura, antiphishing, VPN e gerenciador de senhas. Validade de 2 anos.	Unid	50
16	Licença Canva.	Unid	1
17	Software Vmix.	Unid	1

Tabela 2. Detalhamento da solução escolhida (pt.2)

5. Estimativa de Preços e Parâmetros

Para uma definição mais precisa dos custos, a serem inseridos no Edital, a equipe de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Batatais utilizará como parâmetro legal o artigo 23, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, com consultas à plataforma Banco de Preço (<https://bancodeprecos.com.br>) e/ou outras correlatas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Para que a contratação ocorra de forma adequada, a Câmara Municipal de Batatais já possui servidores capacitados a executarem a fiscalização e a gestão dos contratos. As contratadas deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental quanto ao manuseio e descarte de resíduos, obedecendo as legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. Posicionamento conclusivo

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos itens supracitados para suprir as demandas da Câmara Municipal de Batatais e de seus setores, constatada essa ser a melhor opção identificada, e por se enquadrar nos requisitos de licitação de acordo com a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), considerou-se que a realização da modalidade Pregão Eletrônico é a opção mais vantajosa (princípio da eficiência – capítulo 2, art.º 5 da lei). A aquisição deve ser feita considerando os recursos orçamentários para o presente ano legislativo.

Batatais, setembro de 2026.

Jeferson Lima Garcia
Chefe de Seção de Informática